



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

CIRCULAR 01/25/D1R/CCA/UFPB

Areia (PB), 04 de abril de 2025.

Prezados(as) Senhores(as)

A partir da presente data, mediante o aumento da demanda de solicitações de uso de nossos auditórios para eventos técnico-empresariais e afins, e respeitando parecer da consulta realizada à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), processo 23074.069335/2018-11, o Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB estabelece tarifas para a utilização dos seguintes auditórios: Auditório Maria das Dores Monteiro Baracho, Auditório do Prédio Central, Auditório da Biblioteca Setorial, Auditório do Laboratório de Ecologia Vegetal, Auditório do Departamento de Solos e Engenharia Rural, Sala de Vídeo Conferência, Copa da Diretoria e Ginásio de Esportes (para atividades esportivas). É proibido o consumo de bebida alcoólica.

Para tanto, será necessário o preenchimento e envio à Direção do CCA-UFPB da Autorização de Uso (Anexo I) e pagamento da tarifa até 30 (trinta) dias antes do evento via **GRU**. As especificações dos auditórios supracitados, assim como os valores das tarifas seguem em anexo (Anexo II):

Prof. Felipe Nael Seixas
Vice-Diretor



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº _____/20_____

O Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, CNPJ _____, com endereço na Rodovia PB 079, km 12, Campus II/CCA/UFPB, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 58.397-000, Areia – PB - Brasil neste ato denominado CCA/UFPB e representado pelo Diretor, Professor Bruno de Oliveira Dias, Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, neste ato denominada PERMITENTE, e a instituição _____, CNPJ _____, com endereço na _____, n.º _____ - Bairro _____ - CEP _____, neste ato denominada PERMISSIONÁRIA, e representada pelo Sr (a). _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a Permissão Remunerada de Uso do Auditório _____, localizado no CCA/UFPB, para realização do evento _____ a ser realizado nos dias _____, no seguinte horário _____.

Parágrafo único – Será permitido o uso do espaço em período de horas que o antecederem e no limite necessário para a preparação do evento, desde que assim previamente acertado, não se permitindo que a preparação do evento impeça ou dificulte as demais atividades acadêmicas, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

O CCA/UFPB permitirá o uso do local acima, obedecidas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - A Permissionária deverá utilizar o auditório exclusivamente para realização de evento previamente autorizado pela Diretoria e exclusivamente no período previamente autorizado. É vedada sua utilização para fim diverso do ora estipulado.

Parágrafo Segundo - A Permissionária deverá observar, no uso da área concedida, as condições e recomendações relativas à segurança. A utilização do imóvel não poderá prejudicar as condições de higiene, estética e segurança do prédio.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

Parágrafo Terceiro - A Permissionária não poderá ceder ou sublocar a terceiros o uso da área em questão.

Parágrafo Quarto - Não será permitida à Permissionária utilizar computadores ou outros equipamentos, bem como materiais de consumo de propriedade da CCA/UFPB, salvo se assim previamente acordado, devendo, nesse caso, responsabilizar-se por seu uso adequado.

Parágrafo Quinto - A Permissionária obriga-se a manter o imóvel em perfeita condição de conservação, responsabilizando-se pelos danos que causar e pelas demais despesas porventura existentes.

Parágrafo Sexto - A Permissionária não poderá fazer no local, sem a devida autorização do CCA/UFPB, qualquer alteração que envolva modificações em paredes, divisórias ou outros componentes da estrutura física das áreas. A Permissionária se compromete, ainda, a devolver o imóvel, ao término desta permissão, com todas as benfeitorias, construções e acréscimos que vier a executar, sem que lhe caiba, em razão delas, qualquer indenização ou retenção.

Parágrafo Sétimo - A Permissionária responsabilizar-se-á pelas redes de instalações internas (elétricas e hidráulicas), devendo mantê-las em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo para isso:

I - comunicar por escrito ao CCA/UFPB qualquer dano ou avaria às instalações, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados;

II - providenciar, imediatamente, o reparo das instalações, em caso de danos ou avarias ou prejuízos causados, inclusive, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas tarefas ou em conexão com elas;

III - arcar com o ônus de toda manutenção, preventiva ou corretiva, efetuada nas instalações.

Parágrafo Oitavo - A Permissionária deverá proceder a entrega do auditório, imediatamente após a sua desocupação.

Parágrafo Nono - O horário de utilização deverá ser definido de forma que dê suporte aos horários de limpeza da Unidade Acadêmica.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

Parágrafo Décimo – Em razões excepcionais e por meio de ofício em que se especifica os motivos que demandam a revogação do termo, a PERMITENTE poderá revogar a permissão de uso, com antecedência razoável, mediante a devolução do valor pago.

OBSERVAÇÃO QUANTO À COBRANÇA DE TAXAS:

- **Isenção de taxa:** Destina-se exclusivamente a membros da comunidade do CCA/UFPB (docentes, discentes e técnicos-administrativos) para a realização de eventos institucionais diretamente vinculados às atividades-fim do Centro (Ensino, Pesquisa e Extensão).
- **Cobrança de taxa:** Aplica-se a todos os usuários externos (pessoas físicas ou jurídicas sem vínculo com o CCA) e a eventos sem caráter estritamente acadêmico-institucional do Centro, independentemente da temática ou natureza do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido a título de remuneração pela Permissão de Uso do auditório será de R\$ _____,00 (_____ reais) por dia, perfazendo o total de R\$ _____ referente a todo o evento.

Parágrafo Primeiro - A PERMISSIONÁRIA deverá recolher, a título de contraprestação, o valor estipulado no caput desta Cláusula, à conta Única do Tesouro Nacional, até 30 (trinta) dias antecedente à data de sua utilização.

CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES

Incorrendo a Permissionária em descumprimento de qualquer cláusula do presente termo, sujeitar-se-á a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contraprestação devidamente corrigido, resguardadas a responsabilidade decorrente de danos em geral.

Parágrafo único – Os danos porventura ocasionados ensejam, ainda, a possibilidade de instauração de processo administrativo para cominação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA: COMPROMISSOS DA PERMITENTE

São compromissos da PERMITENTE:

- a) fiscalizar o uso adequado do patrimônio;
- b) permitir o livre acesso ao local para fins de realização do evento;
- c) prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PERMISSIONÁRIA;



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

d) comunicar as falhas ocorridas na execução do Termo.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO

A permissão objeto do presente Termo não se perfazerá sem o depósito prévio do valor devido, em conformidade com a cláusula terceira, e a assinatura do presente, não gerando direito à Permissionária de indenizações de qualquer espécie decorrente de expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição de 1988, o Foro da Justiça _____ será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento.

Local e data: _____

PARTES:

PERMITENTE
(Representante Legal)

PERMISSIONÁRIA
(Representante Legal)

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE OS AUDITÓRIOS

AUDITÓRIO MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO

CAPACIDADE: 400 pessoas

ACESSIBILIDADE: Não

ACESSO À INTERNET: Não - WI-FI

TARIFA : R\$ 700,00 (reserva/diária)

AUDITÓRIO DO PRÉDIO CENTRAL

CAPACIDADE: 150 pessoas

ACESSIBILIDADE: Sim

ACESSO À INTERNET: Sim - WI-FI

TARIFA : R\$400,00 (reserva/diária)



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA SETORIAL

CAPACIDADE: 50 pessoas

ACESSIBILIDADE: Sim

ACESSO À INTERNET: Sim - WI-FI

TARIFA : R\$ 250,00 (reserva/diária)

AUDITÓRIO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA VEGETAL

CAPACIDADE: 52 pessoas + 1 vaga para Cadeirante

ACESSIBILIDADE: Sim

ACESSO À INTERNET: Sim - WI-FI

TARIFA : R\$ 250,00 (reserva/diária)

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL

CAPACIDADE: 20 pessoas

ASSESSIBILIDADE: SIM

ACESSO À INTERNET: Sim - WI-FI

TARIFA : R\$ 150,00 (reserva/diária)

SALA DE VÍDEO-CONFERÊNCIA

CAPACIDADE: 40 pessoas

ASSESSIBILIDADE: SIM

ACESSO À INTERNET: Sim - WI-FI

TARIFA : R\$ 150,00 (reserva/diária)

COPA DO PRÉDIO CENTRAL - TARIFA : R\$100,00 (reserva/diária)

GINÁSIO DE ESPORTES (Para atividades esportivas)

CAPACIDADE:

ASSESSIBILIDADE: SIM

TARIFA : R\$ 50,00 por hora

- Observando-se a portaria 32/2025 que define e normatiza o uso dos espaços esportivos do CCA/UFPB. É proibido o consumo de bebida alcoólica.

GINÁSIO DE ESPORTES (Para eventos não esportivos)

CAPACIDADE:

ASSESSIBILIDADE: SIM

TARIFA : R\$ 700,00 (reserva/diária)

- Observando-se a portaria 32/2025 que define e normatiza o uso dos espaços esportivos do CCA/UFPB. É proibido o consumo de bebida alcoólica.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

CAMPO DE FUTEBOL (Para atividades esportivas)

CAPACIDADE:

ASSESSIBILIDADE: SIM

TARIFA : R\$ 80,00 por hora

- Observando-se a portaria 32/2025 que define e normatiza o uso dos espaços esportivos do CCA/UFPB. É proibido o consumo de bebida alcoólica.

CAMPO DE FUTEBOL (Para eventos não esportivos)

CAPACIDADE:

ASSESSIBILIDADE: SIM

TARIFA : R\$ 800,00 (reserva/diária)

- Observando-se a portaria 32/2025 que define e normatiza o uso dos espaços esportivos do CCA/UFPB. É proibido o consumo de bebida alcoólica.